

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 19 de março de 2025

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES,
Aos cuidados do Sr. Emerson,

Ref. Proposta comercial para prestação de serviços em assessoria previdenciária.

É com satisfação que a ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias, inscrita no CNPJ 16.778.036/0001-30, apresenta proposta comercial para assessoria previdenciária.

Informamos que, constantemente, a ABCPREV tem ampliado sua equipe de trabalho, altamente capacitada e experiente na gestão dos RPPS, assegurando aos clientes a qualidade, segurança e excelência na gestão previdenciária.

Cordialmente,

ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS



| ITEM | Especificação | Und | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----|--------|---------------|----------------|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada para auxiliar na adequação da legislação previdenciária municipal, conforme descrito no Anexo I desta proposta: | Mês | 06 | R\$ 35.000,00 | R\$ 210.000,00 |

LOCAL DE ENTREGA: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Nome: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda

CNPJ: 16.778.036/0001-30

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Av. Príncipe de Gales, 71, Santo André, SP

CEP: 09060-650

Telefone: (11) 9.8494-8001

ADRIANO ANTONIO
POSTAL:16587072810

Assinado de forma digital por ADRIANO ANTONIO
POSTAL:16587072810
Dados: 2025.03.19 15:20:28 -03'00'



ANEXO I

OBJETO

1. Constitui objeto da presente proposta a prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada para auxiliar o Executivo Municipal em matéria previdenciária, contemplando os serviços descritos abaixo:

1.2 Dos itens que contemplam essa proposta:

- i. **revisão de lei** por meio de análise geral da legislação do Município, tocantemente as relacionadas aos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e sua adaptação às legislações federais e demais normativas nacionais, em especial a EC nº 103/2019, visando a adequação e conformidade com as normas;
- ii. discussão quantos aos assuntos inerentes ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, a implementação de medidas locais e dos projetos de leis ou normativas propostas, concernentes ao objetivo da contratação;
- iii. fornecimento de até três estudos atuariais relativo aos cenários apresentados para a reforma previdenciária, conforme a Emenda Constitucional N° 103 de 2019, e um estudo considerando eventual migração para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS com o efeito de extinção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- iv. capacitação dos servidores do Setor de Recursos Humanos do Município do Vargem Alta e os demais vinculados direta ou indiretamente a Previdência Municipal.
- v. atendimento remoto e suporte técnico disponibilizando acesso a meio eletrônico para interação com a equipe técnica, incluindo a abertura de chamados para esclarecimento de dúvidas e solicitações específicas, bem como a realização de reuniões on-line para alinhamento, apresentação de estudos e discussões técnicas sobre as demandas previdenciárias do município.



1.2 Detalhamento das entregas:

1.2.1 DA REVISÃO DE LEI E NORMATIVAS

A revisão da legislação e normativas previdenciárias do Município observará as alterações das normas nacionais, por indicação do próprio consultor técnico da CONTRATADA, para que seja promovida a reforma previdenciária, correção dos dispositivos legais e o aperfeiçoamento do RPPS.

Serão adaptadas as normativas locais às legislações federais e demais leis nacionais, além de apontar eventuais ajustes, objetivando a melhoria da estrutura administrativa, normas relativas à governança, regime de alçada e segregação de atividades, correção de interpretações locais, equilíbrio entre base de contribuição e cálculo dos proventos, regras relativas ao cálculo dos proventos e do valor da pensão, entre outras que forem detectadas e indicadas no decorrer do contrato.

As minutas das leis ou normativas observarão as normas técnicas e contemplar melhorias na gestão previdenciária, com discussão com os gestores e servidores envolvidos.

Em conjunto com os projetos de leis será apresentado estudo técnico de viabilidade técnica financeira e atuarial, que contemplará o impacto de eventual adoção da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 (Reforma de Previdência) e/ou de regras para aposentadoria e pensão por morte do RPPS, objetivando-se o equilíbrio financeiro e atuarial.

O estudo, ainda, deverá compreender o seguinte:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) a Reserva Matemática ou Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder – observando-se as regras atuais e as novas regras previstas no projeto de lei proposto;
- c) a síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial do Fluxo Financeiro do Fundo de Previdência para os próximos 75 anos;
- d) o comparativo entre as 03 (três) últimas avaliações atuariais;
- e) a análise de sensibilidade alternando taxas de juros, compondo metas atuariais distintas para o próximo exercício;
- f) análise de Aderência das hipóteses atuariais que deverão estar em conformidade com as diretrizes especificadas em normativas nacionais;
- g) o fluxo atuarial anual projetado de receitas e despesas do RPPS;
- h) o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, conforme Art. 53, § 1 Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

1.2.2 ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE TÉCNICA FINANCEIRA E ATUARIAL

Desenvolvimento de estudo técnico atuarial baseado nas características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para garantir os pagamentos dos benefícios previstos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

O estudo observará obrigatoriamente as alterações instituídas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo realizado anualmente.

Elaboração de 02 (dois) estudos de avaliação atuarial sendo o primeiro estudo **sem** considerar a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 em sua exigibilidade (Reforma da Previdência) e a segunda **considerando** a Emenda Constitucional nº 103.

Para os estudos de Avaliação Atuarial será analisado dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, transmitidos por meio de arquivo com os dados individuais, conforme layout determinado pela SPREV e disponibilizado pela CONTRATADA. Esta análise inclui a crítica dos dados e o apontamento de eventuais inconsistências para as devidas correções ou justificativas por parte do Município, até que a base cadastral seja considerada apta para o tratamento atuarial adequado.

Avaliação Atuarial sem considerar a Emenda Constitucional nº 103

- Definição e elaboração de hipóteses e premissas atuariais;
- Assessoria na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, taxas de crescimento real de salários e benefícios, e demais componentes técnicos dos cálculos atuariais, em conjunto com representantes do RPPS e do ente federativo, conforme determina o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, de acordo com as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de demonstrativos das projeções previdenciárias para os próximos 35 anos, atendendo ao art. 53º, § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Cálculo da Duração do Passivo, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório da Avaliação Atuarial com análise dos impactos legislativos aplicáveis ao RPPS e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, sem limitação de cenários simulados;
- Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório da Avaliação Atuarial na hipótese de alterações legais relacionadas à estrutura funcional e remuneratória dos segurados, bem como de políticas de pessoal que impactem o RPPS;



- Elaboração de estudos para adequação do plano de custeio visando à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Observação das normativas legais aplicáveis, incluindo as Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019; Lei Federal nº 9.717/1998; Lei Federal nº 10.887/2004; e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Avaliação Atuarial considerando a Emenda Constitucional nº 103.

- Definição e elaboração de hipóteses e premissas atuariais;
- Assessoria na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, taxas de crescimento real de salários e benefícios, e demais componentes técnicos dos cálculos atuariais, em conjunto com representantes do RPPS e do ente federativo, conforme determina o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, de acordo com as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de demonstrativos das projeções previdenciárias para os próximos 35 anos, atendendo ao art. 53º, § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Cálculo da Duração do Passivo, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório da Avaliação Atuarial com análise dos impactos legislativos aplicáveis ao RPPS e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, sem limitação de cenários simulados;
- Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório da Avaliação Atuarial na hipótese de alterações legais relacionadas à estrutura funcional e remuneratória dos segurados, bem como de políticas de pessoal que impactem o RPPS;
- Elaboração de estudos para adequação do plano de custeio visando à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Avaliação Atuarial considerando a migração para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS com o efeito de extinção do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

- Definição e elaboração de hipóteses e premissas atuariais;
- Assessoria na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, taxas de crescimento real de salários e benefícios, e demais componentes técnicos dos cálculos atuariais, em conjunto com representantes do RPPS e do ente federativo, conforme determina o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, de acordo com as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de demonstrativos das projeções previdenciárias para os próximos 35 anos, atendendo ao art. 53º, § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;



- Cálculo da Duração do Passivo, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório da Avaliação Atuarial com análise dos impactos legislativos aplicáveis ao RPPS e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, sem limitação de cenários simulados;
- Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório da Avaliação Atuarial na hipótese de alterações legais relacionadas à estrutura funcional e remuneratória dos segurados, bem como de políticas de pessoal que impactem o RPPS;
- Elaboração de estudos para adequação do plano de custeio visando à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

1.2.3 DA CAPACITAÇÃO

Está contemplado no presente proposta a capacitação dos gestores, conselheiros, membros de comitê de investimentos e demais servidores envolvidos com a previdência municipal, por meio de cursos e treinamentos específico sobre regras de aposentadoria e pensão por morte, na vigência da Emenda Constitucional n.º 103/19, respeitando-se o seguinte conteúdo mínimo:

- i. SEGURIDADE SOCIAL - Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34);
- ii. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS - Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS;
- iii. PLANO DE BENEFÍCIOS - Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição;

Serão fornecidos acesso aos cursos, concernente aos temas indicados, aos servidores do Setor de Recursos Humanos do Município do CONTRATANTE e os demais vinculados direta ou indiretamente a Previdência Municipal, durante a vigência do contrato.



Os cursos e treinamentos serão fornecidos em plataforma de ensino à distância (EAD), com acesso individual, com login e senha, que permita o controle dos alunos e do efetivo acesso, além da permanência nas aulas.

O acesso será individual e permitirá o controle e emissão de relatório do desempenho dos alunos, permitindo a cada aluno:

- i. o acesso à plataforma, com login e senha;
- ii. o acesso ao conteúdo complementar do curso em formato PDF;
- iii. avaliação de fixação de conteúdo, para os cursos preparatórios à certificação;
- iv. certificado individual; e
- v. tempo mínimo de 90 (noventa) dias de acesso para conclusão do curso.





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2025 15:49:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8C1Z92>